



Folha:	575
Proc.:	2018-001848-1
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**QUINTO TERMO DE (APOSTILAMENTO) RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA - QUINTINO FACCI II.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001848-1**, RESOLVE:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como a **alteração da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)** do referido contrato para que conste:

## Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se a dotação orçamentária nº 02.09.70-10.302.10105.1.0221.33.90.39 - vínculo 01.312.07, a partir de maio de 2020, referente Recurso Financeiro da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.



Folha:	576
Proc.:	2018-CONV 48-1
<i>Anna Paula R. dos Santos</i>	
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

1. Pelo presente termo de rratificação ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2020.

*Sandro Scarpelini*  
**Sandro Scarpelini**

*Secretário Municipal da Saúde*  
Secretário Municipal da Saúde

*Elvio Antônio Pinotti Neto*  
**Elvio Antônio Pinotti Neto**

*Coordenador do Programa de Assistência Médica e Emergencial*  
Coordenador do Programa de Assistência Médica e Emergencial  
CPF 141.084.398-05

*Anna Paula R. dos Santos*  
1. Anna Paula Roque dos Santos  
Departamento de Administração Geral

*Simone Mondí Garbelini*  
2. Simone Mondí Garbelini  
Departamento de Administração Geral